

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.568/2013, DE 04 DE ABRIL DE 2013**

Autoriza o Poder Executivo a sortear prêmios aos participantes da Campanha da Influenza 2013 junto as Reservas Indígenas do município.

**ITACIR HOCHMANN**, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e sortear prêmios aos participantes da Campanha de Vacina da Influenza 2013 junto a Reserva Indígena de Votouro e Guarani, objetivando estimular a realização da vacina pela população alvo local.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social coordenará as atividades e efetuará o sorteio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 4º** - A presente lei será regulamentada, no que couber, mediante Decreto.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL,  
aos 04 dias do mês de abril de 2013.

Itacir Hochmann  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO